

RESOLUÇÃO No. 409

**AÇÕES INTEGRADAS NO CAMPO DA BIOTECNOLOGIA
E DA BIOSSEGURANÇA**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA, na Décima Terceira Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/JIA/Doc.288(05) sobre o quadro de referência para a formulação e implementação do Programa Hemisférico de Biotecnologia e Biossegurança, e

CONSIDERANDO:

Que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA), mediante a Resolução IICA/JIA/Res.386(XII-O/03), incumbiu o IICA de, em consulta com os Estados membros, analisar a importância da biotecnologia e da biossegurança agrícolas e seus efeitos no comércio e no desenvolvimento;

Que a citada resolução determinou ao IICA que desenvolvesse um plano para impulsionar a biotecnologia e a biossegurança no Hemisfério e incentivou a cooperação horizontal entre os Estados membros nesses temas, instando-os a que contribuam com recursos adicionais para o trabalho do Instituto nessa área;

Que o IICA convocou o grupo de trabalho sobre biotecnologia, que concluiu pela necessidade de serem focalizadas ações destinadas a reunir e difundir informação sobre os custos e os benefícios das agrobiotecnologias, avaliar e estudar as carências regionais nesse campo e formular quadros de política em agrobiotecnologia, medidas que devem ser consideradas prioridades básicas para o desenvolvimento de um programa hemisférico em biotecnologia e biossegurança;

Que, mediante a Resolução IICA/CE/Res.428(XXV-O/05), o Comitê Executivo conheceu e apoiou a proposta apresentada pela Direção-Geral do IICA para fortalecer a cooperação horizontal e outras atividades destinadas ao desenvolvimento da biotecnologia e da biossegurança nas Américas; e

Que o IICA distribuiu o documento IICA/JIA/Doc.288(05) sobre a minuta do quadro de referência para a formulação e implementação do Programa Hemisférico de Biotecnologia e Biossegurança, à qual estão sendo incorporadas observações e comentários dos Estados membros,

RESOLVE:

1. Apoiar a continuação de esforços por parte da Direção-Geral para rever, com os representantes designados pelos Ministros da Agricultura dos Estados membros, o mais breve possível, a proposta de Programa Hemisférico de Biotecnologia e Biossegurança, tarefa para a qual a Direção-Geral continuará a proporcionar o apoio financeiro requerido.
2. Incumbir o Diretor-Geral de apresentar a proposta final do Programa Hemisférico de Biotecnologia e Biossegurança, bem como a respectiva proposta de orçamento, à Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais e ao Comitê Executivo, em suas próximas reuniões, para sua consideração e adoção definitiva pelos Estados membros.

3. Instar os Estados membros a que façam contribuições voluntárias extracotas para financiar a implementação da referida proposta e a que respaldem o IICA em suas gestões de captação de recursos financeiros junto a entidades de cooperação técnica e financeira, regionais e internacionais.